LEI Nº 2073/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e Dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por *Superávit* Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 85.470,69** (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio n° 120/2021/PJ/DER-RO e com Contrapartida do Município, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1°, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

I. **R$ 84.970,80** (oitenta e quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio n° 120/2021/PJ/DER-RO;

II. **R$ 499,89** (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício - Contrapartida do Munic ípio.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

27-08-24
Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov
www.diariomunicipal.com.br/a

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2073/2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
26.782.1008.1206.0000 – AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ CONF. E PAVIMENT. EM BLOCO
CV. 120/2021/PJ/DER-RO

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 84.970,80

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 499,89

TOTAL .....R$ 85.470,69

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município